



PROTOCOLO

Protoc. n.º 473, Liv. 16 Fls. 61, em 22/06/04

Horas: 15:15

Funcionário

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção de
 Emenda

N.º
/2004

AUTOR: Vereador MIGUEL MIGUELÃO MOREIRA DA SILVA – PFL e
Vereador Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA – PFL

PROJETO DE LEI n.º 030/2004, DE 21 DE JUNHO DE 2004.

“Dispõe sobre a criação de ponto de táxi”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um ponto de táxi, na área de acesso ao Araguaia Parque Hotel, rua Rosarinha Peres Varjão, nesta cidade.

Art. 2º - A quantidade de vagas para o referido ponto será estabelecida pela Prefeitura Municipal, através da secretaria competente, na regulamentação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ª - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 21 de junho de

2004.

MIGUEL MIGUELÃO MOREIRA DA SILVA

Vereador – PFL
Presidente da Comissão de Economia e Finanças
Presidente da UCMMAT

Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA

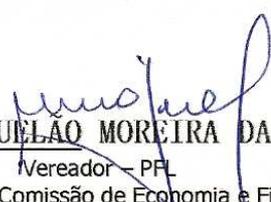
Vereador – PFL
Relator da Comissão Educação, Cultura,

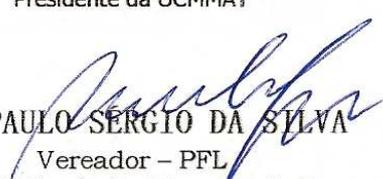
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nosso projeto visa unicamente, criar condições para que os profissionais dessa área de transporte alternativo de passageiros, denominados taxistas, tenham condições de também prestar seus serviços aos turistas e clientes do Araguaia Parque Hotel, bem como, dos freqüentadores do Porto do Baé.

A criação desse ponto de táxi, vai proporcionar melhorias para todos.


MIGUEL MIGUELÃO MOREIRA DA SILVA
Vereador - PFL
Presidente da Comissão de Economia e Finanças
Presidente da UCMMAT


Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Vereador - PFL
Relator da Comissão Educação, Cultura,
Saúde e Assistência Social



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



Ao Projeto de Lei nº 030/2004 de autoria do
Miguel Miquelina Moreira
da Silva - PFL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo **LEGAL E**
CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT 22/06 2004

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Relator

Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: Projeto de lei nº 030/04

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB			
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP			
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL			
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB			

Obs.

Interito

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 22/09/04
leves